

**BANQUE FRANÇAISE ET ITALIENNE**  
POUR L'AMÉRIQUE DU SUD

SOCIÉTÉ ANONYME  
CAPITAL FR.S. 50.000.000  
RÉSERVES FR.S. 43.000.000

SIÈGE CENTRAL: PARIS  
12, RUE HALÉVY

RS

DIRECTION GÉNÉRALE

AG 2.1.15.63-1

TÉLÉGRAMMES  
FRANCE ET BRÉSIL: SUDAMERIS  
ARGENTINE ET CHILI: FRANCITAL

SÃO PAULO, 2<sup>e</sup> de Setembro de 1924  
BOITE POSTALE, 501

CONTROLO FILIAES N. 1901

Ill.mos Snrs.

Drs. ADOLPHO DA SILVA GORDO  
e ANTONIO MERCADO

NESTA

FRANCE

PARIS

REIMS

BRÉSIL

ARARAQUARA

BARRETOS

BEBEDOURO

BOTUCATÚ

CAXIAS

CURITYBA

ESPIRITO SANTO  
DO PINHAL

JAHÚ

MOCÓCA

OURINHOS

PARANAGUÁ

PONTA GROSSA

PORTO ALEGRE

RECIFE

RIBEIRÃO PRETO

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE

SANTOS

SÃO CARLOS

SÃO JOSÉ  
DO RIO PARDO

SÃO MANOEL

SÃO PAULO

ARGENTINE

BUENOS AIRES

ROSARIO  
DE SANTA FÉ

CHILI

VALPARAISO

SANTIAGO

Presados Snrs.,

Pela presente tomamos a liberdade de submitter ao

seu judicioso criterio uma questão sobre a qual desejaríamos obter alguns esclarecimentos, e que lhes passamos a expôr.

A Casa F. Rinaldi e Cia, devedora para com o nosso Banco, desde bastante tempo, de quantias importantes, nos entregou, em garantia de seus debitos, diversos valores. Entre esses valores figuram uma hypotheca sobre propriedades da casa, e a caução de uma hypotheca concedida á mesma casa, sobre a fazenda "Niagara", de propriedade de Alves de Lima Lemos e Cia, no valor de 1.500 contos. Para seu melhor esclarecimento, juntamos-lhes em comunicação o traslado de uma escritpura de confissão de divida e hypotheca, e outra de declaração de divida com caução de credito, das quaes constam as garantias acima mencionadas.

Acontece, porem, que estão para ser ultimadas negociações para a venda da referida fazenda "Niagara", pelo preço de 1.100 contos, sendo portanto nosso direito, no acto da realisação da venda, assignar a baixa da hypotheca e receber o preço da



venda.

De outra parte, em 19 de Agosto pp., recorreremos á Justiça para obter uma liquidação judicial de nossos creditos para com F. Rinaldi e Cia, estando em curso os relativos processos.

Nestas condições, permittimo-nos perguntar a VV.SS. si, em vista da facto de nós estarmos em litigio com a Casa F. Rinaldi e Cia, não seria conveniente para nós que deixassemos de assignar a baixa da hypotheca e receber o dinheiro proveniente da venda da fazenda, mas fizessemos com que os vendedores, Alves de Lima Lemos e Cia, - que estão scientes da caução feita a nós por F. Rinaldi e Cia dos seus direitos creditorios sobre a referida fazenda -, dirigissem ao Juiz uma petição no sentido deste mandar depositar o dinheiro em Juizo, ou entregal-o a nós, em diminuição do debito para conosco de F. Rinaldi e Cia.

Tratando-se de uma questão que desejaríamos ver liquidada no mais breve tempo possivel, muito gostaríamos que VV.SS., depois de tel-a estudado e examinado os documentos annexos, nos communicassem o seu parecer logo que tivessem oportunidade, ou nos expuzessem verbalmente a sua opinião, na occasião de uma das suas sempre prezadas visitas ao nosso Banco.

Agradecendo sinceramente de antemão a sua gentileza, com toda a estima somos,

De VV.SS. Amos Attos. Obros.  
Banque Française e Italienne (pour l'Amérique du Sud)